

Id:07383CCD341F9F30

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

PORTARIA Nº 25/2023

Alto Longá (PI), 20 de setembro de 2023

Dispõe sobre a cessão de servidor Público
do Municipal para a Secretaria da Assistência
Técnica e Defesa Agropecuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ, Estado do Piauí – HENRIQUE CÉSAR SARAIVA DE ARÊA LEÃO COSTA, usando das atribuições facultadas pelo art. 84, incisos XXVII e XXXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o termo de cooperação técnica Nº 001/2023 firmado entre o Município de Alto Longá e a Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o Servidor Público Municipal – VALDECY NASCIMENTO DE SOUSA, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 439.449.653-53 e RG nº 1.183.175-SSP/PI, titular do cargo de provento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, para prestar serviços na qualidade de Técnico em Agropecuária, inscrito no CREA/PI sob o nº 29345.

Art. 2º. O servidor ora cedido continuará percebendo os seus proventos pela Prefeitura Municipal de Alto Longá-Piauí.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DAS NASCENTES, Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Longá, Estado do Piauí, dado e passado aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

HENRIQUE CÉSAR SARAIVA DE ARÊA LEÃO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Benedito Brito, 400/Centro - Fone/Fax: (085) 3256-1199
CEP: 64.360-000 - Alto Longá - PI
CNPJ: 06.554.323/0001-03

Id:089B824591A99E64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIALEXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 04/2022

Publicado no mural da Prefeitura e no Jornal Diários dos Municípios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL - PI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 06.554.026/0001-68.

CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.190.481/0001-50

OBJETIVO: O objetivo deste termo aditivo é a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato firmado entre as partes em mais 06 (seis) meses, alterando assim as cláusulas décima quarta I e vigésima contrato que tem como objeto a construção Quadra Escolar Coberta com Vestiário.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Id:07383CCD341F9E65

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIALEXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 04/2022

Publicado no mural da Prefeitura e no Jornal Diários dos Municípios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL - PI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 06.554.026/0001-68.

CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.190.481/0001-50

OBJETIVO: O objetivo deste termo aditivo é a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato firmado entre as partes em mais 06 (seis) meses alterando assim as cláusulas décima quarta I e vigésima do contrato, e prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses alterando assim as cláusulas décima quarta II e vigésima quinta do contrato, do contrato que tem como objeto a construção Quadra Escolar Coberta com Vestiário.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Id:09FEC7BDEF339E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA

06554034/0001-04

Exercício: 2023

DECRETO Nº 36, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.458

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$64.460,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				64.460,04
02	19	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1517	13.392.1130.2045.0000	3.3.90.31.01	DIFUSÃO CULTURAL	34.158,93
715		999 014	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E DE	F.R.: 1 715 00
			Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
			CEX	
1518	13.392.1130.2045.0000	3.3.90.36.06	DIFUSÃO CULTURAL	8.500,00
715		999 014	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	F.R.: 1 715 05
			Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
			CEX	
1519	13.392.1130.2045.0000	3.3.90.39.05	DIFUSÃO CULTURAL	21.801,11
715		999 014	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	F.R.: 1 715 05
			Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
			CEX	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	64.460,04
	715 00	34.158,93
	715 05	30.301,11

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FONSECA CORREIA

DECRETO Nº 36, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.458
PREFEITO MUNICIPAL